



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 110/2017

IBARETAMA/CE, 15 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS MÁQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO – PAC 2, PARA FINS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o Ceará enfrenta um verdadeiro estado de emergência em saúde pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** os riscos eminentes a que a população do Município de Ibaretama está sujeita, em função do início da quadra chuvosa, e possíveis acumulação de água, fazendo o ambiente necessário ao surgimento do mosquito transmissor de doenças como: dengue, febre amarela, zika vírus e a febre chikungunya.

**CONSIDERANDO** que ações de limpeza em locais públicos são vitais para o combate às doenças, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico no Município de Ibaretama, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito *Aedes Aegypti* transmissor das doenças.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar em caráter emergencial, o mutirão da limpeza no âmbito do município de Ibaretama.

**CONSIDERANDO** que o município encontra-se sem maquinário próprio necessário

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

para realizar as ações, tendo em vista o sucateamento da frota. Conforme foi evidenciado no Decreto de Emergência nº 002/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 098/2013 de 12 de abril de 2013, que autoriza a utilização do maquinário próprio até mesmo para fins particulares.


**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, a utilização do maquinário próprio da Prefeitura Municipal – PAC 2, para fins de ações emergenciais de limpeza pública nos distritos e estradas vicinais da zona rural no âmbito do município de Ibaretama.

**Art. 2º.** É proibido a utilização deste maquinário na coleta seletiva de lixo do município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL**

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Portaria Municipal Nº 110/2017, de 15 de março de 2017, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS MÁQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO – PAC 2, PARA FINS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**